

LICENCIAMENTO ZERO

CUSTO E TAXAS:

As taxas a cobrar estão definidas de acordo com a Tabela de Taxas e Tarifas Municipais em vigor (Separata n.º 29 Boletim Municipal da Câmara Municipal da Amadora).

Isenção de Taxas:

De acordo com a Proposta n.º 644/2020 da Câmara Municipal da Amadora (CMA), relativa ao alargamento ou atribuição de esplanadas no Município da Amadora no âmbito das medidas COVID-19 para apoio às empresas, foi aprovada por unanimidade, (Deliberação n.º 636/CMA/2020):

- A isenção do pagamento de taxas municipais da ocupação de espaço público **até 31 de dezembro do ano de 2021, às novas esplanadas abertas, o alargamento das já existentes, como as renovações de licenças das existentes**, que incidam sobre a respetiva atividade dos operadores de restauração, enquanto se mantiverem as medidas de contenção tomadas no âmbito da doença COVID-19 de apoio às empresas;
- A atribuição pontual ou para o alargamento, excecional de esplanadas abertas, até 100% do espaço que ocupam, atualmente, mediante solicitação dos interessados, até às 16 horas ou até ao horário já aprovado pela Edilidade;
- Este aumento de área não irá permitir que os operadores económicos possam aumentar a sua capacidade de mesas, mas antes redistribuir o número de mesas por uma área maior salvaguardando as medidas de distanciamento aconselhadas, (Proposta n.º 227/CMA/2020 de 20 de maio);
- Neste regime excecional os operadores devem solicitar através do requerimento disponibilizado para o efeito, a aprovação da atribuição excecional de esplanadas abertas, que obedeça aos trâmites previstos no artigo 150.º do Código Regulamentar em vigor no Município, demonstrando através de ortofotomapa e desenho técnico a capacidade de instalação da mesma, com a respetiva legenda, com o número de mesas e de cadeiras a instalar, (Proposta n.º 227/CMA/2020 de 20 de maio);
- Caso não reúnam as condições legais para o alargamento de esplanadas abertas existentes, atribuição pontual ou excecional de esplanadas abertas, implicam a revogação da autorização e da isenção concedida, (Proposta n.º 227/CMA/2020 de 20 de maio).